

EDITAL DED/DAES Nº 001/2017

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS ACADÊMICOS

O Reitor e Diretor de Educação do Centro Universitário Projecção, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Programa de Formação Continuada e Prática Docente do âmbito da Diretoria Acadêmica da Educação Superior, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes na quarta turma do curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos:

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos, na modalidade semipresencial.

2. DAS VAGAS

Art. 2º São ofertadas 60 (sessenta) vagas para a quarta turma do curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos. Cabe à Diretoria de Educação e à Direção Acadêmica da Educação Superior a definição pela oferta de mais vagas, além das previstas neste Edital.

Art. 3º As vagas são ofertadas para colaboradores do Grupo Projecção (público interno) e para demais interessados (público externo).

3. DO INVESTIMENTO

Art. 4º A especialização em Gestão de Processos Acadêmicos é precificada da seguinte forma:

- a) Valor do curso: 18 (dezoito) parcelas iguais.
- b) Política de descontos:
 - i. Para o público externo será conferida bolsa social no valor total do curso. O valor do curso passa a ser de 18 parcelas iguais de R\$160,00 (cento e sessenta Reais).
 - ii. Para o público interno (colaboradores do Grupo Projecção) será conferida bolsa para funcionários no valor total do curso. O valor do curso passa a ser de 18 parcelas iguais de R\$112,00 (cento e doze Reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão inscrever-se na quarta turma do curso de pós-graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos do Centro Universitário Projeção, para o 1º semestre de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 6º Período de inscrição:

a) Das 9h do dia 10/04/2017 às 12h do dia 28/04/2017, via Internet www.projecao.br (link pós-graduação).

b) Os candidatos com dificuldade de acesso à Internet podem fazer a inscrição no Centro Universitário Projeção, Central de Processo Seletivo – Campus I - A/E 5/6 setor “C” Taguatinga-DF, das 9h às 21h (de segunda a sexta-feira) e das 9h às 12h (sábado).

c) Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve imprimir o seu registro de inscrição, o boleto da primeira mensalidade, efetuar o pagamento do boleto e realizar a matrícula na Central de Processo Seletivo apresentando toda documentação, conforme Art. 7º deste Edital. As matrículas poderão ser realizadas até o dia 04 de maio de 2017 ou até que seja completado o total de 90 matrículas efetivadas.

Art. 7º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição e matrícula:

- a) registro de inscrição;
- b) original e cópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) original e cópia do histórico escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.
- f) originais e cópias do documento de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência;
- g) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- h) quando do sexo masculino, original e cópia da certidão de alistamento militar;

- i) 1 foto 3x4;
- j) a realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital;
- k) não serão aceitas inscrições pelo correio, por fax ou e-mail;
- l) o interessado deve fazer sua matrícula pessoalmente ou por meio de procuração devidamente registrada em Cartório, no Centro Universitário Projeção, Central de Processo Seletivo – Campus I - A/E 5/6 setor “C” Taguatinga-DF, das 9h às 21h (de segunda a sexta-feira) e das 9h às 12h (sábado);
- m) por critério e em atendimento aos interesses da Instituição, admite-se a prorrogação dos prazos estabelecidos para a inscrição e matrícula;
- n) a inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) após preenchimento do total de vagas, as demais inscrições serão suspensas;
- p) perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar no ato a documentação exigida;
- q) não serão admitidos aproveitamento de estudos de quaisquer naturezas.

Art. 8º Além dos documentos citados no Art. 7º, o candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da 1ª parcela.
- b) requerimento de matrícula e Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, fornecidos pela Secretaria Geral do UniProjeção Campus I.

Art. 9º. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas pela Central de Processo Seletivo do UniProjeção – Campus I pelo telefone: 3451-3910 ou pela Internet no site www.projecao.br.

5. DO CRONOGRAMA

Art. 10 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições e matrículas: de 10 de abril de 2017 até 28 de abril de 2017, para as inscrições; e de 10 de abril de 2017 até 05 de maio de 2017, para as matrículas;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 04 de maio de 2017;
- c) recursos das homologações: 04 de maio de 2017;
- d) resultado final das Inscrições: 05 de maio de 2017;
- e) início do curso: 06 de maio de 2017, conforme calendário acadêmico do UniProjeção.

6. DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Art. 11 Cada componente curricular do curso de Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos tem duração de 40 horas, sendo 12 horas mediadas presencialmente e 38 horas mediadas a distância pelo ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

a) O curso de Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos tem sua integralização em 480 horas.

Art. 12 Os encontros presenciais poderão acontecer as sextas, das 19h20 às 22h55min, e aos sábados, das 08h00 às 11h40min e 14h00 às 17h50min, dependendo da programação e da proposta metodológica de cada componente curricular.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

Art. 14 Ocorrendo motivo de força maior, que impeça a realização ou conduza à anulação das inscrições, um novo cronograma será proposto.

Art. 15 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no ato matrícula.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de pós-graduação do UniProjeção.

Art. 17 No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como: fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços estranhos ao contrato celebrado entre a Mantenedora e o aluno.

Art. 18 As aulas do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos ocorrem no *campus* I do Centro Universitário Projeção, podendo ser sextas (noturno) e sábados (diurno), ou somente aos sábados, podendo ser o dia inteiro, somente pela manhã ou somente pela tarde, conforme a programação e a proposta metodológica de cada componente curricular.

8. PRINCIPIOS CONTRATUAIS

Art. 19 O boleto correspondente à primeira mensalidade deve ser realizada até data de vencimento para garantia da matrícula.

Art. 20 A mensalidade terá vencimento no dia definido no respectivo contrato de serviços educacionais.

Art. 21 A Contratada poderá se valer de serviço bancário de cobrança e autorizar esse serviço em seu nome e protestar os títulos de cobrança em seu poder.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Central de Processo Seletivo – Campus I - A/E 5/6 setor “C” Taguatinga-DF, das 9h às 21h (de segunda a sexta-feira) e das 9h às 12h (sábado), pelo telefone: 3451-3910 ou pela Internet no site www.projecao.br.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do Centro Universitário Projeção e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos.

Taguatinga – DF, 24 de março de 2017.

José Sérgio de Jesus
Reitor e Diretor de Educação
Centro Universitário Projeção